

**UFV****Universidade
Federal de
Viçosa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ufv.br>

EDITAL Nº 005/PPGEC/2025

Processo nº 23114.907828/2025-75

EDITAL DE SELEÇÃO / SELECTION NOTICE / CONVOCATORIA DE SELECCIÓN

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO –
1º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

**GRADUATE PROGRAM IN CIVIL ENGINEERING – FEDERAL UNIVERSITY OF VIÇOSA – MASTER’S AND DOCTORAL DEGREES – FIRST ACADEMIC
SEMESTER 2026**

**PROGRAMA DE POSGRADO EN INGENIERÍA CIVIL – UNIVERSIDAD FEDERAL DE VIÇOSA – MAESTRÍA Y DOCTORADO ACADÉMICO – PRIMER
SEMESTRE ACADÉMICO DE 2026**

PORTUGUÊS

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer as normas, critérios e procedimentos para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado (Magister Scientiae) e Doutorado (Doctor Scientiae) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, nas áreas de concentração em Engenharia da Construção, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geotecnia e Informações Espaciais, observadas as disposições deste Edital, seus anexos e demais regulamentações institucionais vigentes.

ÍNDICE

DO OBJETO

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

DAS VAGAS OFERECIDAS

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

DA INSCRIÇÃO

DOS DOCUMENTOS

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A MESTRADO E DOUTORADO

DOS QUESITOS E NOTAS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

DAS BOLSAS DE ESTUDO

DO CRONOGRAMA

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

DOS ANEXOS

PREÂMBULO

Tipo de Seleção: Processo Seletivo para Ingresso em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado Acadêmico.

Período de Inscrições: 10 de outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025.

Forma de Inscrição: Exclusivamente on-line, por meio do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo da UFV – GPS (<https://www.gps.ufv.br/>).

Publicação: Edital disponível no portal oficial do Programa (www.posengenhariacivil.ufv.br), seção “Inscrição e Seleção”.

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), vinculado ao Departamento de Engenharia Civil e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, conforme as condições, prazos, critérios e demais disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

Não havendo expediente na data prevista para qualquer etapa ou ocorrendo fato superveniente impeditivo à sua realização, as atividades serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, mantidos os horários e condições, salvo nova comunicação oficial do PPGEC/UFV (portal oficial do Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, seção “Inscrição e Seleção”).

A presente seleção será regida pelas normas institucionais da Universidade Federal de Viçosa, pelo Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV, pela Resolução CEPE nº 19/2018 (ações afirmativas) e pelas disposições específicas deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) Stricto Sensu da Universidade Federal de Viçosa (UFV) oferece vagas para Mestrado (Magister Scientiae) e para Doutorado (Doctor Scientiae) nas seguintes áreas de concentração: (i) Engenharia da Construção; (ii) Engenharia Sanitária e Ambiental; (iii) Geotecnia; e (iv) Informações Espaciais.

1.2. Do total das vagas oferecidas, pelo menos 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos brasileiros negros, indígenas e portadores de necessidades especiais (ações afirmativas), conforme estabelecido na Resolução 19/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFV.

2. VAGAS OFERECIDAS

2.1. Área de Concentração em Geotecnia

2.1.1 A Área de Concentração em Geotecnia oferece um total de 11 vagas para Mestrado (MS) (sendo 3 reservada para ações afirmativas), e um total de 6 vagas para doutorado (DS) (sendo 2 reservadas para ações afirmativas). As vagas são ofertadas de acordo com a tabela abaixo.

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Professores credenciados	Total de vagas
Geotecnia	Geotecnia analítica e experimental	Eduardo Antonio Gomes Marques; Roberto Lopes Ferraz; Natalia Assunção Brasil Silva; Heraldo Nunes Pitanga	Mestrado (7); Doutorado (5)
Geotecnia	Sistemas e infraestrutura de transportes	Taciano Oliveira da Silva; Natalia Assunção Brasil Silva; Heraldo Nunes Pitanga	Mestrado (4); Doutorado (1)

2.2. Área de Concentração em Informações Espaciais

2.2.1 A Área de Concentração em Informações Espaciais oferece um total de 9 vagas para Mestrado (sendo 2 reservadas para ações afirmativas), e um total de 6 vagas para doutorado (sendo 2 reservadas para ações afirmativas). As vagas ofertadas são para atuação em uma das seguintes linhas de pesquisa: (i) Cartografia, SIG e Sensoriamento Remoto; e (ii) Geodésia e Hidrografia.

2.3. Área de Concentração em Engenharia Sanitária e Ambiental

2.3.1. A Área de Concentração em Engenharia Sanitária e Ambiental oferece um total de 4 vagas para Mestrado (sendo 1 reservada para ações afirmativas), e um total de 4 vagas para doutorado (sendo 1 reservada para ações afirmativas). As vagas ofertadas são para atuação em uma das seguintes linhas de pesquisa: (i) Tecnologias Aplicadas à Complexidade e Desafios Ambientais; e (ii) Saneamento Ambiental e Recuperação de Recursos Energéticos e Materiais.

2.4. Área de Concentração em Engenharia da Construção

2.4.1. A Área de Concentração em Engenharia da Construção oferece um total de 10 vagas para Mestrado (sendo 2 reservadas para ações afirmativas), e um total de 5 vagas para doutorado (sendo 1 reservada para ações afirmativas). As vagas ofertadas são para atuação em uma das seguintes linhas de pesquisa: (i) métodos computacionais aplicados à engenharia; (ii) processos construtivos e tecnologia dos materiais; e (iii) sistemas e comportamentos estruturais.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para o Mestrado, o candidato que tenha curso superior e cujo histórico escolar contenha disciplinas pertinentes, em conteúdo e carga horária, à linha de pesquisa de interesse.

3.2. O candidato ao Doutorado deverá possuir o título de Mestre, em área pertinente à linha de pesquisa de interesse.

3.3. Também poderá se inscrever o candidato com curso de graduação ou mestrado em andamento, respectivamente, para o mestrado ou doutorado, desde que esteja apto a concluir seu curso de graduação ou mestrado até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2026, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação, aprovado pelo CEPE da UFV.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da UFV serão realizadas via internet, no site do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo da UFV – GPS (<https://www.gps.ufv.br/>).

4.2. Atenção: a inscrição só será homologada, pela secretaria do PPGEC, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Obs: É cobrada uma taxa de inscrição, por meio de boleto (GRU) gerado no sistema GPS. A confirmação de pagamento necessária para a confirmação da inscrição é acusada automaticamente no próprio sistema, porém aconselha-se guardar o comprovante para fins de comprovação, caso solicitado.

5. DOCUMENTOS

5.1. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

5.2. O candidato deverá atender às exigências do Capítulo V do Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV, devendo apresentar os seguintes conjuntos de documentos:

5.2.1. Documentos pessoais, consistindo de:

- (i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (ii) cópia da Carteira de Identidade;
- (iii) cópia do Documento de Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- (iv) cópia do Título de Eleitor; e
- (v) cópia do CPF.

Obs 1: Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (mais informações em <https://dri.ufv.br/>).

Obs 2: Para o processo seletivo não é necessário qualquer documento autenticado. Entretanto, caso aprovado, para a inscrição no PPGEC é necessário apresentar os documentos originais.

5.2.2. Documentos referentes à formação acadêmica, consistindo de:

- (vi) cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o doutorado, exige-se, também, cópia do diploma de mestrado).

Obs: Caso o candidato, no ato da inscrição, possua apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade apresentar a cópia autenticada do seu diploma à Diretoria de Registro Escolar da UFV.

Obs: Para o processo seletivo não é necessário qualquer documento autenticado. Entretanto, caso aprovado, para a inscrição no PPGEC é necessário apresentar os documentos originais.

5.3. Para realizar a inscrição no sistema GPS da UFV, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. Documentos referentes ao sistema de avaliação: conforme critérios apresentados em “6 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A MESTRADO E DOUTORADO”, consistindo de:

- (i) cópia do Histórico Escolar do curso de graduação (para o doutorado exige-se, também, cópia do Histórico Escolar de Mestrado);
- (ii) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) calculado utilizando a planilha disponibilizada pelo PPGEC (portal oficial do Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, seção “Inscrição e Seleção”);
- (iii) curriculum elaborado a partir da planilha disponibilizada pelo PPGEC (portal oficial do Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, seção “Inscrição e Seleção”);
- (iv) arquivo PDF único contendo os documentos comprobatórios de todos os itens declarados no curriculum;
- (v) projeto de pesquisa, consistindo de documento escrito (em formato .docx ou .pdf);
- (vi) link para acesso de material audiovisual (vídeo), onde o candidato se apresenta e apresenta sua proposta (o link deve ser inserido no documento que consta o projeto de pesquisa e com acesso liberado); e
- (vii) 2 (duas) cartas de recomendação preenchidas pelos informantes do candidato. Recomenda-se que os informantes sejam professores que já tiveram um certo nível de experiência com o candidato. A carta será preenchida online, em um formulário contendo o email do informante (link para o formulário disponível no portal oficial do Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, seção “Inscrição e Seleção”).

5.3.2. Documento comprobatório de situação de vulnerabilidade socioeconômica: Os candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica devem anexar:

- (viii) comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

5.3.3. Documentos comprobatórios para vagas reservadas (ações afirmativas): Os candidatos brasileiros que optarem por concorrer a vagas reservadas

(candidatos negros, candidatos indígenas e candidatos com deficiência) devem apresentar documento comprobatório de sua situação, conforme estabelecido na Resolução 19/2018 do CEPE da UFV:

(ix) Candidatos negros - autodeclaração de raça;

(x) Candidatos indígenas - cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente; ou

(xi) candidatos com deficiência - laudo médico atestando sua condição, emitido nos últimos 12 meses, indicando o tipo, grau e nível de sua condição.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A MESTRADO E DOUTORADO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios e ponderações:

(i) coeficiente de rendimento acumulado (CRA) segundo modelo PPGE - peso 20%: candidatos ao mestrado serão analisados com base no histórico escolar da graduação ponderado pelo índice "Conceito Preliminar do Curso" (CPC). Candidatos ao doutorado serão analisados em relação à média do histórico escolar da graduação e da pós-graduação (mestrado), ponderados pelo CPC e classificação do Programa de Pós-Graduação junto à CAPES, respectivamente;

(ii) curriculum segundo modelo PPGE e os respectivos documento comprobatórios - peso 40%;

(iii) projeto de pesquisa (consistindo de material escrito em formato .docx ou .pdf) - peso 30%;

Obs.: o projeto de pesquisa é um elemento avaliativo e utilizado na identificação dos interesses e do perfil do candidato. Este projeto, no entanto, não será necessariamente executado, sendo o plano de trabalho do candidato aprovado definido pelo seu orientador.

(iv) apresentação do candidato e da proposta em mídia audiovisual - peso 5%, e;

(v) 2 (duas) cartas de recomendação por meio de formulário online - peso 5%.

6.2. As notas dos candidatos serão ranqueadas, por área (exceto a área de concentração em Geotecnia que será por linha de pesquisa), proporcionalmente, em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os inscritos por cada área (ou linha de pesquisa), com exceção dos candidatos estrangeiros que concorrem à vaga no PPGE por meio de convênios de cooperação internacional.

6.3. O candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no mesmo, sendo que os demais receberão nota proporcional.

6.4. A nota final de cada candidato, para o processo de seleção, será composta pela soma das notas proporcionais e ponderadas para cada quesito, conforme os pesos informados no item 6.1.

6.5. A nota final de cada candidato será divulgada entre a pontuação mínima de 0 (zero) pontos e a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, e serão divulgadas as notas de cada item de avaliação.

6.6. Caso haja empate entre dois candidatos, o critério de desempate será o número de pontos feitos no curriculum.

6.7. Candidatos com nota final inferior a 35 (trinta e cinco) pontos somados nos itens (i), (iii), (iv) e (v), que estão no item 6.1, serão desclassificados.

6.8. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação alcançada na área de concentração, ou na linha de pesquisa (Geotecnia), por ele especificada no ato da inscrição e serão alocados nas linhas de pesquisa segundo perfil identificado no projeto de pesquisa e conforme disponibilidade de orientação.

Obs.: conforme interesse do candidato aprovado e segundo disponibilidade de orientação, o candidato poderá ser alocado em outra linha de pesquisa na área de concentração escolhida

6.9. Para candidatos estrangeiros que dispuserem de bolsas de estudo de programas de cooperação internacional ou de agências de fomento de seus países de origem, o critério de seleção abrangerá a análise de curriculum e histórico escolar de graduação (candidato ao Mestrado) e de pós-graduação (candidato ao Doutorado), segundo critério específico de cada área de concentração.

6.10. Candidatos estrangeiros que não dispõem de bolsas de estudos seguirão os critérios normais de seleção.

7. QUESITOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Histórico escolar

7.1.1. Será avaliado o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) do candidato considerando-se o Histórico Escolar do curso de graduação e pós-graduação. Candidatos ao mestrado deverão apresentar apenas o CRA do curso de graduação. Candidatos ao doutorado deverão apresentar CRA do curso de graduação e do curso de pós-graduação.

7.1.2. Toda a listagem de disciplinas, seus conceitos e créditos, bem como o cálculo do CRA devem estar preenchidos na planilha modelo do PPGE.

Obs 1: candidatos que não apresentarem o histórico escolar e o coeficiente de rendimento acumulado calculado receberão nota zero.

Obs 2: no caso de instituições que não utilizam o conceito de créditos, em seu lugar deve-se considerar a carga horária semanal da disciplina.

Obs 3: Caso o histórico escolar apresente conceito (menção) ao invés de notas nas disciplinas, cabe ao candidato indicar um documento de referência da instituição de origem que estabeleça equivalência entre o conceito e nota.

Obs 4: De acordo com a Obs. 3, será considerado como nota a média do intervalo das notas correspondentes ao conceito.

Obs 5: Candidatos estrangeiros deverão utilizar o valor de P (ver definição a seguir) igual a 1,00. A comissão avaliadora poderá alterar o valor do P, tanto para graduação quanto para pós-graduação, em função da relevância da instituição do candidato para a área de concentração.

7.1.3. Os coeficientes devem ser calculados e declarados pelo candidato, utilizando a seguinte fórmula, em que N é a nota obtida na disciplina, C é o número de créditos da disciplina e P é a ponderação da instituição de ensino.

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n (N_i \times C_i)}{\sum_{i=1}^n C_i} \times P$$

7.1.4. O CRA deve ser um valor inteiro entre 0 e 100, e o candidato é responsável por fazer a equivalência quando a instituição de origem não utilizar a mesma faixa de nota.

7.1.5. A ponderação da instituição (P) deverá ser realizada a partir da tabela abaixo:

Graduação – CPC do curso	P	Pós-Graduação – Nota CAPES	P
1 a 2	0,70	3	0,80
3	0,80	4	0,90
4	0,90	5	1,00
5	0,95	6 e 7	1,00

Obs: O índice CPC do curso de graduação pode ser obtido em <https://emec.mec.gov.br>

Obs: A nota CAPES do programa de pós-graduação pode ser obtido em <https://sucupira-v2.capes.gov.br/observatorio/programas-de-pos-graduacao>

Obs: Atualmente o curso de graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica não realiza ENEM, impossibilitando o cálculo do CPC pelo MEC. Assim, a comissão avaliadora poderá alterar o valor do P caso a instituição do candidato seja de relevância para a área de concentração.

7.2. Curriculum

7.2.1. O curriculum deve ser apresentado conforme formato e modelo disponibilizado pelo PPGE, em forma de tabela, e contendo pontuação individual dos itens e pontuação total calculada pelo candidato declarante.

Obs 1: candidatos que não apresentarem (declararem) o cômputo da pontuação referente ao curriculum e não apresentarem os documentos comprobatórios receberão nota zero.

Obs 2: A documentação comprobatória e o cômputo serão verificados pela comissão avaliadora, que julgará o que será efetivamente considerado, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

7.2.2. Os critérios de saturação e pontuação considerados no presente processo seletivo são apresentados no Anexo I ao final deste documento.

7.3. Projeto de pesquisa

7.3.1. O candidato deve apresentar seu projeto de pesquisa, conforme modelo disponibilizado pelo PPGE, evidenciando relação com a linha de pesquisa pretendida e área de concentração.

7.3.2. A proposta faz parte do sistema de avaliação deste processo seletivo, e não significa que será efetivamente executada pelo candidato selecionado (o plano de trabalho do candidato aprovado será definido pelo seu orientador).

7.3.3. A proposta será apresentada por meio de um documento escrito, entregue em formato digital (.docx ou .pdf). Os critérios e pesos utilizados na avaliação são apresentados no Anexo II ao final deste documento.

7.3.4. Considerações e orientações a respeito do documento escrito:

Será limitado a 15 páginas no total, não contando as páginas de referências bibliográficas;

Deverá ser escrito em português, espanhol ou inglês;

Deverá usar a fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

(i) Capa com título da proposta, área de concentração, linha de pesquisa (e tema de pesquisa, exclusivo para área da Geotecnia) e nome do candidato;

(ii) Introdução;

(iii) Objetivos;

(iv) Justificativa (qual é a inovação e por que essa pesquisa é importante para a sociedade?);

(v) Materiais e Método (como o candidato pretende executar a pesquisa?);

(vi) Capacitação do executor (por que o candidato se considera (e/ou como pretende se tornar) apto a conduzir essa pesquisa?);

(vii) Estratégia de divulgação dos resultados (como o candidato pretende divulgar sua pesquisa para a comunidade científica, mercado e público geral);

(viii) Cronograma de atividades;

(ix) Link do material audiovisual;

(x) Referências bibliográficas.

7.4. Apresentação do candidato e da proposta em mídia audiovisual

7.4.1. A apresentação deve ser gravada pelo candidato e disponibilizada em formato audiovisual digital. Os critérios e pesos utilizados na avaliação são apresentados no Anexo II ao final deste documento.

7.4.2. O material deve ser produzido em português, espanhol ou inglês, e armazenado em repositório seguro e sob responsabilidade do candidato, sendo disponibilizado e acessível à comissão julgadora por meio de link de acesso.

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a custódia do conteúdo durante todo o tempo, e o acesso durante o período de avaliação (conforme cronograma deste edital).

Obs: vídeo não acessível à comissão julgadora receberá nota zero.

7.4.4. O material deve ser passível de ser visualizado no navegador Google Chrome.

7.4.5. O material deve ter duração no intervalo de 5 a 10 minutos.

7.4.6. O rosto do candidato deve estar visível durante toda a apresentação. Não é permitida a utilização de filtros ou outros recursos que distorçam o rosto ou a voz do candidato. Não é permitido o uso de avatars virtuais e materiais audiovisuais gerados por inteligência artificial.

7.4.7. O candidato declara estar de acordo em produzir e disponibilizar este conteúdo, nas condições restritas deste edital, eximindo o PPGE e a UFV de quaisquer responsabilidades.

7.4.8. O PPGE respeita a privacidade dos candidatos, e quaisquer restrições que impeçam a produção e disponibilização nas condições aqui definidas devem ser reportadas e justificadas por escrito, e anexadas à documentação para avaliação e providências da comissão julgadora.

7.5. Cartas de recomendação

7.5.1. O candidato deve solicitar a dois informantes que preencha a carta de recomendação do PPGE, em formato de formulário online, usando o link seguinte: <https://forms.gle/F3mH43e7YiupCEDh9>

Obs 1: É de responsabilidade do candidato encaminhar o link do formulário referente à carta de recomendação para os informantes, e se certificar que os mesmos enviaram o formulário.

Obs 2: Recomenda-se que os informantes sejam professores que já tiveram um certo nível de experiência com o candidato.

7.5.2. Os critérios e pesos utilizados na avaliação são apresentados no Anexo II ao final deste documento.

8. BOLSAS DE ESTUDO

8.1. Regime de dedicação

8.1.1. No formulário de inscrição que contém as informações do curriculum, o candidato deve declarar se pretende cursar sua pós-graduação em Regime de Dedicação Integral (RDI) ou Regime de Dedicação Parcial (RDP).

8.1.2. Definem-se discentes em Regime de Dedicação Integral (RDI) aqueles que possuem residência fixa em Viçosa ou região próxima e cumprem suas atividades presencialmente na UFV em tempo integral. Definem-se discentes em Regime de Dedicação Parcial (RDP) aqueles que assim o desejarem ser classificados e/ou que não se enquadrem na categoria de discentes em Regime de Dedicação Integral.

8.1.3. A mudança de RDI para RDP é automática mediante notificação obrigatória ao PPGE e com ciência do orientador. A mudança de RDP para RDI só é possível mediante candidatura em edital específico de cadastro de reserva de bolsas.

8.2. Bolsas de estudos: categorias e critérios de distribuição

8.2.1. Bolsas vinculadas a projetos de pesquisadores orientadores são bolsas oriundas de projetos gerenciados por pesquisadores, e que são distribuídas exclusivamente por estes a seus orientados, conforme seus critérios, sem qualquer participação ou intervenção do Programa.

8.2.2. Bolsas institucionais ofertadas pela UFV são bolsas geridas por entes institucionais ligados à Universidade Federal de Viçosa, que são disponibilizadas e

gerenciadas por seus respectivos entes institucionais (excluindo o PPGEC), sendo distribuídas por critérios por eles estabelecidos, e que podem ser pleiteadas por discentes do PPGEC.

8.2.3. Bolsas ofertadas por outras instituições são bolsas geridas por instituições públicas ou privadas externas à UFV, que são disponibilizadas e gerenciadas por seus provedores e/ou gestores, sendo distribuídas por critérios por eles estabelecidos, e que podem ser pleiteadas por discentes do PPGEC.

8.2.4. Bolsas gerenciadas pelo PPGEC são bolsas ofertadas por agências de fomento e que estão sob gestão do PPGEC, que é responsável por fazer a distribuição e acompanhamento, conforme os critérios de distribuição, manutenção e redistribuição estabelecidos em Regimento Interno e/ou Ato Normativo específico. Essas bolsas serão ofertadas exclusivamente a discentes em Regime de Dedicação Integral (RDI), conforme disponibilidade, seguindo ordem estabelecida em Cadastro de Reserva vigente.

8.3. Distribuição das bolsas e formação do cadastro de reserva

8.3.1. A lista de aprovados no processo seletivo é encaminhada às áreas. Os orientadores que possuem bolsa farão suas avaliações conforme seus critérios e procederão os convites dentre os aprovados.

8.3.2. Os demais aprovados em Regime de Dedicação Integral (RDI) serão ranqueados conforme pontuação obtida no processo seletivo e comporão o Cadastro de Reserva de candidatos a receber bolsa gerida pelo PPGEC.

8.3.3. Candidatos a bolsas geridas pelo PPGEC que ingressaram por ações afirmativas ou em vulnerabilidade socioeconômica serão priorizados na formação do cadastro de reserva, tendo suas pontuações finais somadas de 15 pontos (ações afirmativas) e/ou 15 pontos (vulnerabilidade socioeconômica).

8.3.4. O cadastro de reserva será composto por discentes do PPGEC, que se candidataram em edital específico, e pelos aprovados no edital de seleção.

8.3.5. O Programa divulgará lista de contemplados com bolsa e cadastro de reserva, conforme cronograma deste edital, mediante disponibilidade da informação.

8.3.6. Candidatos não contemplados com bolsa ou no aguardo de uma poderão concorrer a bolsas institucionais ofertadas pela UFV ou por outras instituições públicas ou privadas.

9. CRONOGRAMA

Abertura do edital: 10/10/2025.

Recebimento das inscrições: 10/10/2025 a 10/11/2025.

Confirmação das inscrições pela secretaria: 11/11/2025 a 17/11/2025.

Lista de candidatos aprovados e suplentes: 12/12/2025.

Recebimento de recursos: 13/12/2025 a 16/12/2025.

Resultado final e envio à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: 05/01/2026.

Lista de contemplados e cadastro de reserva de candidatos à bolsa: 05/02/2026.

Recebimento de recursos do cadastro de reserva: 06/02/2026 a 08/02/2026.

Matrícula para o primeiro semestre de 2026: 05/03/2026.

Obs: Podem ocorrer mudanças nas datas aqui apresentadas. Quando for o caso, estas serão publicadas na página do Programa (www.posengenhariacivil.ufv.br), seção "Inscrição e Seleção".

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O Programa se reserva ao direito de selecionar um número de candidatos maior do que o número de vagas indicado na seção II.

10.2. O programa se reserva ao direito de disponibilizar planilhas e formulários eletrônicos de apoio à coleta de dados, sendo responsabilidade do candidato sua utilização, bem como checar a existência de atualizações ao longo do processo. Esses elementos, no entanto, não alteram os critérios estabelecidos no edital nem podem ser utilizados como justificativa pelo não cumprimento destes.

10.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGEC, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. Para informações complementares, favor entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, pelo e-mail: secretaria.ppgec@ufv.br, WhatsApp Business: +55 31 3612 6105.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha de saturação e pontuação a ser utilizada no cômputo da pontuação do curriculum.

Anexo II – Pesos para avaliação dos projetos, com base no documento escrito, apresentação e cartas de recomendação.

O presente Edital foi elaborado pela **Comissão de Seleção e Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/UFV)** e aprovado pela **Comissão Coordenadora do PPGEÇ** em sua **274ª reunião**, realizada em **02 de outubro de 2025**, sendo assinado pelo **Coordenador do Programa**, em conformidade com o **Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Viçosa** e com o **Regimento Interno do PPGEÇ**.

ENGLISH

PURPOSE

This Call for Applications aims to establish the rules, criteria, and procedures for the selection process of candidates for the Master's (Magister Scientiae) and Doctoral (Doctor Scientiae) programs of the Graduate Program in Civil Engineering (PPGEC) at the Federal University of Viçosa (UFV), for admission in the first academic semester of 2026, in the concentration areas of Construction Engineering, Sanitary and Environmental Engineering, Geotechnics, and Spatial Information, in accordance with the provisions of this Call, its annexes, and other applicable institutional regulations.

INDEX

PURPOSE

GENERAL INFORMATION

AVAILABLE POSITIONS

APPLICATION REQUIREMENTS

APPLICATION

DOCUMENTS

CRITERIA FOR EVALUATING MASTER'S AND DOCTORAL APPLICANTS

EVALUATION ITEMS AND SCORES

SCHOLARSHIPS

SCHEDULE

FINAL CONSIDERATIONS

ANNEXES

PREFACE

Type of Selection: Selection Process for Admission to a Stricto Sensu Graduate Program – Academic Master's and Doctoral Degrees.

Application Period: October 10, 2025, to November 10, 2025.

How to Apply: Exclusively online, via the UFV Selection Process Management System – GPS (<https://www.gps.ufv.br/>).

Publication: Call available on the Program's official website (www.posengenhariacivil.ufv.br), "Inscrição e Seleção" (Application and Selection) section.

The Federal University of Viçosa (UFV), through the Graduate Program in Civil Engineering (PPGEC), under the Department of Civil Engineering and the Office of Research and Graduate Studies (PPG), announces that applications will be open for the selection process for the Academic Master's and Doctoral programs, under the conditions, deadlines, criteria, and other provisions outlined in this Call and its annexes.

If there is no office activity on the scheduled date for any stage, or if any supervening event prevents its occurrence, the activities will automatically be postponed to the next business day, maintaining the same times and conditions, unless otherwise officially communicated by PPGEC/UFV (Program's official website - www.posengenhariacivil.ufv.br, "Inscrição e Seleção" section).

This selection will be governed by the institutional regulations of the Federal University of Viçosa, by the UFV Stricto Sensu Graduate Regulations, by CEPE Resolution no. 19/2018 (affirmative actions), and by the specific provisions of this Call.

1. GENERAL INFORMATION

1.1. The Stricto Sensu Graduate Program in Civil Engineering (PPGEC) at the Federal University of Viçosa (UFV) offers positions for the Master's (Magister Scientiae) and Doctoral (Doctor Scientiae) programs in the following concentration areas: (i) Construction Engineering; (ii) Sanitary and Environmental Engineering; (iii) Geotechnics; and (iv) Spatial Information.

1.2. Of the total number of available positions, at least 20% (twenty percent) will be reserved for Brazilian candidates who are Black, Indigenous, and persons with disabilities (affirmative actions), as established in UFV's Teaching, Research and Extension Council (CEPE) Resolution no. 19/2018.

2. AVAILABLE POSITIONS

2.1. Concentration Area in Geotechnics

2.1.1 The Concentration Area in Geotechnics offers a total of 11 positions for the Master's program (MS) (3 reserved for affirmative actions) and a total of 6 positions for the Doctoral program (DS) (2 reserved for affirmative actions). Positions are offered according to the table below.

Concentration Area	Research Line	Accredited Professors	Total Positions
Geotechnics	Analytical and Experimental Geotechnics	Eduardo Antonio Gomes Marques; Roberto Lopes Ferraz; Natalia Assunção Brasil Silva; Heraldo Nunes Pitanga	Master's (7); Doctorate (5)
Geotechnics	Transportation Systems and Infrastructure	Taciano Oliveira da Silva; Natalia Assunção Brasil Silva; Heraldo Nunes Pitanga	Master's (4); Doctorate (1)

2.2. Concentration Area in Spatial Information

2.2.1 The Concentration Area in Spatial Information offers a total of 9 positions for the Master's program (2 reserved for affirmative actions) and a total of 6 positions for the Doctoral program (2 reserved for affirmative actions). The positions offered are for research in one of the following lines: (i) Cartography, GIS, and Remote Sensing; and (ii) Geodesy and Hydrography.

2.3. Concentration Area in Sanitary and Environmental Engineering

2.3.1. The Concentration Area in Sanitary and Environmental Engineering offers a total of 4 positions for the Master's program (1 reserved for affirmative actions) and a total of 4 positions for the Doctoral program (1 reserved for affirmative actions). The positions offered are for research in one of the following lines: (i) Technologies Applied to Environmental Complexity and Challenges; and (ii) Environmental Sanitation and Recovery of Energy and Material Resources.

2.4. Concentration Area in Construction Engineering

2.4.1. The Concentration Area in Construction Engineering offers a total of 10 positions for the Master's program (2 reserved for affirmative actions) and a total of 5 positions for the Doctoral program (1 reserved for affirmative actions). The positions offered are for research in one of the following lines: (i) computational methods applied to engineering; (ii) construction processes and materials technology; and (iii) structural systems and behavior.

3. APPLICATION REQUIREMENTS

3.1. Applicants may apply for the Master's selection process if they hold an undergraduate degree and their academic transcript includes courses relevant in content and workload to the chosen research line.

3.2. Applicants for the Doctoral program must hold a Master's degree in a field relevant to the chosen research line.

3.3. Applicants currently enrolled in an undergraduate or Master's program may also apply for the Master's or Doctoral program, respectively, provided they are able to complete their current program by the registration date for the first academic semester of 2026, according to the Graduate School Calendar approved by UFV's CEPE.

4. APPLICATION

4.1. Applications for the selection process of the Graduate Program in Civil Engineering (PPGEC) at UFV must be submitted online via the UFV Selection Process Management System – GPS (<https://www.gps.ufv.br/>).

4.2. Attention: the application will only be validated by the PPGEC office after confirmation of payment of the application fee.

Note: An application fee is charged via a payment slip (GRU) generated in the GPS system. The payment confirmation required for validating the application is automatically recorded in the system; however, it is recommended to keep the receipt for proof if requested.

5. DOCUMENTS

5.1. The applicant is responsible for the accuracy and authenticity of all submitted documents and information.

5.2. The applicant must comply with the requirements of Chapter V of the UFV Stricto Sensu Graduate Regulations and must submit the following sets of documents:

5.2.1. Personal documents, consisting of:

(i) copy of Birth or Marriage Certificate;

(ii) copy of Identity Card;

(iii) copy of Military Service Document (for male applicants);

(iv) copy of Voter Registration Card; and

(v) copy of CPF (Individual Taxpayer Registry).

Note 1: International applicants must submit the documents required by specific legislation (more information at <https://dri.ufv.br/>).

Note 2: Notarized documents are required for the selection process. However, if admitted, original documents must be presented for enrollment in the PPGE.

5.2.2. Academic background documents, consisting of:

(vi) copy of the undergraduate diploma or certificate of completion (for the Doctoral program, a copy of the Master's diploma is also required).

Note: If, at the time of application, the applicant has only the certificate of completion, they will be responsible for presenting a notarized copy of the diploma to the UFV Office of Academic Records.

Note: No notarized documents are required for the selection process. However, if admitted, original documents must be presented for enrollment in the PPGE.

5.3. To complete the application in the UFV GPS system, the applicant must submit the following documents:

5.3.1. Documents related to the evaluation system: as outlined in "6 CRITERIA FOR EVALUATING MASTER'S AND DOCTORAL APPLICANTS," consisting of:

(i) copy of the undergraduate academic transcript (Doctoral applicants must also submit a copy of the Master's transcript);

(ii) Cumulative Grade Point Average (CRA) calculated using the spreadsheet provided by PPGE (Program's official website - www.posengenhariacivil.ufv.br, "Inscrição e Seleção" section);

(iii) curriculum prepared using the spreadsheet provided by PPGE (Program's official website - www.posengenhariacivil.ufv.br, "Inscrição e Seleção" section);

(iv) a single PDF file containing the supporting documents for all items listed in the curriculum;

(v) research proposal, submitted as a written document (.docx or .pdf format);

(vi) link to audiovisual material (video) in which the applicant introduces themselves and presents their proposal (the link must be included in the document containing the research proposal and set to public access); and

(vii) two (2) recommendation letters completed by the applicant's referees. It is recommended that referees be professors who have had a certain level of experience with the applicant. The letter will be filled out online via a form using the referee's email address (link to the form available on the Program's official website - www.posengenhariacivil.ufv.br, "Inscrição e Seleção" section).

5.3.2. Document proving socioeconomic vulnerability: Applicants in situations of socioeconomic vulnerability must attach:

(viii) proof of registration in the Federal Government's Unified Registry (Cadastro Único).

5.3.3. Supporting documents for reserved positions (affirmative actions): Brazilian applicants who choose to apply for reserved positions (Black applicants, Indigenous applicants, and applicants with disabilities) must submit documentation proving their condition, as established in UFV's CEPE Resolution no. 19/2018:

(ix) Black applicants – racial self-declaration;

(x) Indigenous applicants – copy of the Indigenous Birth Administrative Registry (RANI) or a declaration of affiliation issued by the Indigenous group and signed by a qualified leader; or

(xi) Applicants with disabilities – medical report issued within the last 12 months, indicating the type, degree, and level of the condition.

6. CRITERIA FOR EVALUATING MASTER'S AND DOCTORAL APPLICANTS

6.1. Candidate selection will be based on the following criteria and weights:

(i) Cumulative Grade Point Average (CRA) using the PPGE model – weight 20%: Master's applicants will be evaluated based on the undergraduate transcript weighted by the "Preliminary Course Rating" (CPC). Doctoral applicants will be evaluated based on the average of their undergraduate and Master's transcripts, weighted by the CPC and the Graduate Program's CAPES rating, respectively;

(ii) Curriculum following the PPGE model and corresponding supporting documents – weight 40%;

(iii) Research proposal (submitted as a written document in .docx or .pdf format) – weight 30%;

Note: the research proposal is an evaluative element used to identify the candidate's interests and profile. However, it will not necessarily be the one carried out, as the admitted candidate's work plan will be defined by their advisor.

(iv) Candidate's presentation and proposal in audiovisual media – weight 5%; and

(v) Two (2) recommendation letters via online form – weight 5%.

6.2. Candidates' scores will be ranked by area (except for the Geotechnics concentration, which will be ranked by research line) proportionally to the highest score achieved in each item among applicants in each area (or research line), except for international applicants who apply to PPGE through international cooperation agreements.

6.3. The candidate with the highest number of points in each item will receive 100% in that item, and the others will receive a proportional score.

6.4. The final score of each candidate in the selection process will be the sum of the proportional and weighted scores for each item, according to the weights specified in item 6.1.

6.5. Each candidate's final score will be published on a scale from 0 (zero) to 100 (one hundred) points, and the scores for each evaluation item will be disclosed.

6.6. In the event of a tie between two candidates, the tiebreaker will be the number of points obtained in the curriculum evaluation.

6.7. Candidates with a final score lower than 35 (thirty-five) points, based on the sum of items (i), (iii), (iv), and (v) from item 6.1, will be disqualified.

6.8. Approved candidates will be called according to their ranking within the concentration area, or the research line (Geotechnics) specified at the time of application, and will be assigned to research lines based on their profile as identified in the research proposal and depending on advisor availability.

Note: depending on the interest of the approved candidate and advisor availability, the candidate may be assigned to a different research line within the selected concentration area.

6.9. For international applicants holding scholarships from international cooperation programs or funding agencies from their home countries, the selection criteria will include analysis of the curriculum and undergraduate transcript (Master's applicant) and graduate transcript (Doctoral applicant), according to specific criteria defined by each concentration area.

6.10. International applicants who do not hold scholarships will follow the standard selection criteria.

7. EVALUATION ITEMS AND SCORES

7.1. Academic transcript

7.1.1. The candidate's Cumulative Grade Point Average (CRA) will be evaluated based on the undergraduate and graduate academic transcripts. Master's applicants must submit only the undergraduate CRA. Doctoral applicants must submit the CRA for both undergraduate and graduate programs.

7.1.2. The complete list of courses, their grades and credits, as well as the CRA calculation, must be filled out in the PPGE model spreadsheet.

Note 1: candidates who do not submit the academic transcript and the calculated cumulative performance coefficient will receive a score of zero.

Note 2: in the case of institutions that do not use a credit system, the weekly workload of the course should be used instead.

Note 3: if the transcript shows qualitative mentions instead of numerical grades, the candidate must include an official document from the home institution establishing the equivalence between the mention and a numerical grade.

Note 4: pursuant to Note 3, the average value of the corresponding grade range will be considered as the grade.

Note 5: International candidates must use the value of P (see definition below) equal to 1.00. The evaluation committee may change the value of P, for both undergraduate and graduate levels, depending on the relevance of the applicant's institution to the concentration area.

7.1.3. The coefficients must be calculated and declared by the candidate using the following formula, where N is the grade obtained in the course, C is the number of course credits, and P is the weighting factor for the educational institution.

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n (N_i \times C_i)}{\sum_{i=1}^n C_i} \times P$$

7.1.4. The CRA must be an integer value between 0 and 100, and the candidate is responsible for converting grades when the home institution does not use the same grading scale.

7.1.5. The institution's weighting factor (P) must be determined according to the table below:

Undergraduate – Course CPC	P	Graduate – CAPES Rating	P
1 to 2	0.70	3	0.80
3	0.80	4	0.90
4	0.90	5	0.95
5	1.00	6 and 7	1.00

Note: The CPC index of the undergraduate program can be found at <https://emec.mec.gov.br>

Note: The CAPES rating of the graduate program can be found at <https://sucupira-v2.capes.gov.br/observatorio/programas-de-pos-graduacao>

Note: Currently, the undergraduate program in Surveying and Cartographic Engineering does not use ENEM, making it impossible for the Ministry of Education (MEC) to calculate its CPC. Thus, the evaluation committee may change the value of P if the applicant's institution is relevant to the concentration area.

7.2. Curriculum

7.2.1. The curriculum must be submitted according to the format and template provided by PPGECE, in table form, including individual scores for each item and the total score calculated by the applicant.

Note 1: Applicants who do not submit (declare) the computed score for the curriculum and do not submit the supporting documentation will receive a score of zero.

Note 2: Supporting documentation and the computed score will be verified by the evaluation committee, which will determine what will be officially considered, according to the criteria set out in Annex I.

7.2.2. The saturation and scoring criteria used in this selection process are presented in Annex I at the end of this document.

7.3. Research proposal

7.3.1. The applicant must submit their research proposal, following the template provided by PPGECE, demonstrating its relationship with the intended research line and concentration area.

7.3.2. The proposal is part of the evaluation system in this selection process and does not imply that it will necessarily be carried out by the selected applicant (the admitted applicant's work plan will be defined by their advisor).

7.3.3. The proposal must be submitted as a written document in digital format (.docx or .pdf). The criteria and weights used in the evaluation are presented in Annex II at the end of this document.

7.3.4. Guidelines for the written document:

It must be limited to a total of 15 pages, excluding the reference list;

It must be written in Portuguese, Spanish, or English;

It must use Times New Roman font, size 12, with 1.5 line spacing.

The proposal must include, at a minimum, the following sections:

- (i) Cover page with the proposal title, concentration area, research line (and research theme, required only for the Geotechnics area), and the applicant's name;
- (ii) Introduction;
- (iii) Objectives;
- (iv) Justification (what is the innovation, and why is this research important for society?);
- (v) Materials and Methods (how does the applicant intend to carry out the research?);
- (vi) Researcher qualification (why does the applicant consider themselves qualified—or how do they intend to become qualified—to conduct this research?);
- (vii) Strategy for disseminating results (how does the applicant plan to share their research with the scientific community, the market, and the general public);
- (viii) Activity schedule;
- (ix) Link to the audiovisual material;
- (x) References.

7.4. Candidate's presentation and proposal in audiovisual format

7.4.1. The presentation must be recorded by the applicant and made available in digital audiovisual format. The criteria and weights used in the evaluation are presented in Annex II at the end of this document.

7.4.2. The material must be produced in Portuguese, Spanish, or English, and stored in a secure repository under the applicant's responsibility, being made available and accessible to the evaluation committee via an access link.

7.4.3. The applicant is responsible for maintaining the content throughout the entire period and ensuring access during the evaluation period (according to the schedule of this Call).

Note: videos not accessible to the evaluation committee will receive a score of zero.

7.4.4. The material must be viewable in the Google Chrome browser.

7.4.5. The material must be between 5 and 10 minutes in length.

7.4.6. The applicant's face must be visible throughout the entire presentation. The use of filters or other resources that distort the applicant's face or voice is not permitted. The use of virtual avatars and audiovisual materials generated by artificial intelligence is not permitted.

7.4.7. The applicant agrees to produce and make this content available under the restricted conditions of this Call, releasing PPGECC and UFV from any liability.

7.4.8. PPGECC respects applicants' privacy, and any restriction that prevents the production and availability of the content under the defined conditions must be reported and justified in writing and attached to the documentation for evaluation and appropriate measures by the evaluation committee.

7.5. Recommendation letters

7.5.1. The applicant must ask two referees to complete the PPGECC recommendation letter, in the form of an online questionnaire, using the following link: <https://forms.gle/F3mH43e7YiupCEDh9>

Note 1: It is the applicant's responsibility to send the link to the recommendation letter form to the referees and ensure that they have submitted the form.

Note 2: It is recommended that the referees be professors who have had some level of academic experience with the applicant.

7.5.2. The criteria and weights used in the evaluation are presented in Annex II at the end of this document.

8. SCHOLARSHIPS

8.1. Dedication regime

8.1.1. In the application form containing curriculum information, the applicant must indicate whether they intend to pursue their graduate studies under a Full-Time Dedication (RDI) or Part-Time Dedication (RDP) regime.

8.1.2. Students under the Full-Time Dedication (RDI) regime are those who have permanent residence in Viçosa or in nearby regions and carry out their activities in person at UFV on a full-time basis. Students under the Part-Time Dedication (RDP) regime are those who choose this classification and/or do not fit into the Full-Time Dedication category.

8.1.3. The change from RDI to RDP is automatic upon mandatory notification to PPGECC and with the advisor's awareness. The change from RDP to RDI is only possible by applying through a specific call for the scholarship reserve list.

8.2. Scholarships: categories and distribution criteria

8.2.1. Scholarships linked to advisor-managed research projects are scholarships originating from projects managed by researchers, which are distributed exclusively by them to their advisees, according to their criteria, without any participation or intervention by the Program.

8.2.2. Institutional scholarships offered by UFV are scholarships managed by institutional entities linked to the Federal University of Viçosa, which are made available and managed by their respective institutional bodies (excluding PPGECC), distributed according to criteria established by them, and for which PPGECC students may apply.

8.2.3. Scholarships offered by other institutions are scholarships managed by public or private institutions external to UFV, which are made available and managed by their providers and/or managers, distributed according to criteria established by them, and for which PPGECC students may apply.

8.2.4. Scholarships managed by PPGECC are scholarships offered by funding agencies and under PPGECC's management, which is responsible for their distribution and monitoring, according to the distribution, maintenance, and redistribution criteria established in the Internal Regulations and/or specific regulatory instruments. These scholarships will be offered exclusively to students under the Full-Time Dedication (RDI) regime, subject to availability, following the order established in the current Reserve List.

8.3. Scholarship distribution and formation of the reserve list

8.3.1. The list of candidates approved in the selection process is forwarded to the areas. Advisors who hold scholarships will conduct their assessments according to their criteria and will extend invitations among the approved candidates.

8.3.2. The remaining candidates approved under the Full-Time Dedication (RDI) regime will be ranked according to the score obtained in the selection process and will form the Reserve List of candidates to receive scholarships managed by PPGECC.

8.3.3. Candidates for scholarships managed by PPGECC who were admitted through affirmative actions or are in socioeconomic vulnerability will be prioritized in forming the reserve list, with 15 points added to their final score (affirmative actions) and/or 15 points (socioeconomic vulnerability).

8.3.4. The reserve list will consist of PPGECC students who applied in a specific call and those approved in the selection notice.

8.3.5. The Program will publish the list of scholarship recipients and the reserve list, according to the schedule of this Call, subject to the availability of information.

8.3.6. Candidates who are not awarded a scholarship or are on the waiting list may apply for institutional scholarships offered by UFV or by other public or private institutions.

9. SCHEDULE

Opening of the Call: October 10, 2025

Application submission: October 10, 2025, to November 10, 2025

Application confirmation by the office: November 11, 2025, to November 17, 2025

List of accepted and waitlisted candidates: December 12, 2025

Appeals period: December 13, 2025, to December 16, 2025

Final result and submission to the Office of Research and Graduate Studies: January 5, 2026

List of scholarship recipients and reserve list: February 5, 2026

Appeals regarding the reserve list: February 6, 2026, to February 8, 2026

Enrollment for the first semester of 2026: March 5, 2026

Note: The dates listed above may be subject to change. Any updates will be posted on the Program's website (www.posengenhariacivil.ufv.br), "Inscrição e Seleção" (Application and Selection) section.

10. FINAL CONSIDERATIONS

10.1. The Program reserves the right to select more candidates than the number of positions indicated in Section II.

10.2. The Program reserves the right to provide spreadsheets and electronic forms to assist with data collection. It is the applicant's responsibility to use them and to check for updates throughout the process. These tools do not modify the criteria established in the Call and cannot be used as justification for non-compliance.

10.3. By applying to the selection process, the applicant acknowledges and accepts the selection criteria established by the PPGECC Coordinating Committee and may not claim ignorance of them.

10.4. For additional information, please contact the Office of the Graduate Program in Civil Engineering by email: secretaria.ppgcc@ufv.br, or WhatsApp Business: +55 31 3612 6105.

ANNEXES

The following annexes are part of this Call, regardless of transcription:

Annex I – Saturation and scoring spreadsheet to be used in computing the curriculum score.

Annex II – Weights for evaluating the projects, based on the written document, presentation, and recommendation letters.

This Call was prepared by the Selection and Scholarships Committee of the Graduate Program in Civil Engineering (PPGEC/UFV) and approved by the PPGEC Coordinating Committee in its 274th meeting, held on October 2, 2025, and is signed by the Program Coordinator, in accordance with the UFV Stricto Sensu Graduate Regulations and with the PPGEC Internal Regulations.

ESPAÑOL

OBJETO

La presente Convocatoria tiene como objetivo establecer las normas, criterios y procedimientos para el proceso de selección de candidatos a los cursos de Maestría (Magister Scientiae) y Doctorado (Doctor Scientiae) del Programa de Posgrado en Ingeniería Civil (PPGEC) de la Universidad Federal de Viçosa (UFV), para el ingreso en el primer semestre académico de 2026, en las áreas de concentración de Ingeniería de la Construcción, Ingeniería Sanitaria y Ambiental, Geotecnia e Información Espacial, de acuerdo con las disposiciones de esta Convocatoria, sus anexos y demás normativas institucionales aplicables.

ÍNDICE

DEL OBJETO
DE LA INFORMACIÓN GENERAL
DE LAS VACANTES OFRECIDAS
DE LOS REQUISITOS DE INSCRIPCIÓN
DE LA INSCRIPCIÓN
DE LOS DOCUMENTOS
DE LOS CRITERIOS DE EVALUACIÓN DE LOS CANDIDATOS A MAESTRÍA Y DOCTORADO
DE LOS ÍTEMS Y PUNTAJES DE EVALUACIÓN
DE LAS BECAS DE ESTUDIO
DEL CRONOGRAMA
DE LAS CONSIDERACIONES FINALES
DE LOS ANEXOS

PREÁMBULO

Tipo de selección: Proceso de selección para ingreso a curso de Posgrado Stricto Sensu – Maestría y Doctorado Académico.

Período de inscripción: del 10 de octubre de 2025 al 10 de noviembre de 2025.

Forma de inscripción: Exclusivamente en línea, a través del Sistema de Gestión de Procesos de Selección de la UFV – GPS (<https://www.gps.ufv.br/>).

Publicación: Convocatoria disponible en el portal oficial del Programa (www.posengenhariacivil.ufv.br), sección “Inscripción y Selección”.

La Universidad Federal de Viçosa (UFV), a través del Programa de Posgrado en Ingeniería Civil (PPGEC), vinculado al Departamento de Ingeniería Civil y a la Pró-Reitoría de Investigación y Posgrado (PPG), hace público que estarán abiertas las inscripciones para el proceso de selección de candidatos a los cursos de Maestría y Doctorado Académico, conforme las condiciones, plazos, criterios y demás disposiciones contenidas en esta Convocatoria y sus anexos.

Si no hubiera actividad administrativa en la fecha prevista para alguna etapa, o en caso de que un evento imprevisto impida su realización, las actividades serán automáticamente trasladadas al siguiente día hábil, manteniendo los mismos horarios y condiciones, salvo comunicación oficial contraria del PPGEC/UFV (portal oficial del Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, sección “Inscripción y Selección”).

La presente selección se regirá por las normas institucionales de la Universidad Federal de Viçosa, por el Reglamento de Posgrado Stricto Sensu de la UFV, por la Resolución CEPE nº 19/2018 (acciones afirmativas) y por las disposiciones específicas de esta Convocatoria.

1. INFORMACIÓN GENERAL

1.1. El Programa de Posgrado Stricto Sensu en Ingeniería Civil (PPGEC) de la Universidad Federal de Viçosa (UFV) ofrece vacantes para los cursos de Maestría (Magister Scientiae) y Doctorado (Doctor Scientiae) en las siguientes áreas de concentración: (i) Ingeniería de la Construcción; (ii) Ingeniería Sanitaria y Ambiental; (iii) Geotecnia; y (iv) Información Espacial.

1.2. Del total de vacantes ofrecidas, al menos el 20% (veinte por ciento) estarán reservadas para candidatos brasileños negros, indígenas y personas con discapacidad (acciones afirmativas), conforme lo establecido en la Resolución 19/2018 del Consejo de Enseñanza, Investigación y Extensión (CEPE) de la UFV.

2. VACANTES OFRECIDAS

2.1. Área de concentración en Geotecnia

2.1.1. El Área de Concentración en Geotecnia ofrece un total de 11 vacantes para Maestría (MS) (de las cuales 3 están reservadas para acciones afirmativas) y un total de 6 vacantes para Doctorado (DS) (de las cuales 2 están reservadas para acciones afirmativas). Las vacantes se ofrecen según la siguiente tabla:

Área de concentración	Línea de investigación	Profesores acreditados	Total de vacantes
Geotecnia	Geotecnia analítica y experimental	Eduardo Antonio Gomes Marques; Roberto Lopes Ferraz; Natalia Assunção Brasil Silva; Heraldo Nunes Pitanga	Maestría (7); Doctorado (5)
Geotecnia	Sistemas e infraestrutura de transporte	Taciano Oliveira da Silva; Natalia Assunção Brasil Silva; Heraldo Nunes Pitanga	Maestría (4); Doctorado (1)

2.2. Área de concentración en Información Espacial

2.2.1. El Área de Concentración en Información Espacial ofrece un total de 9 vacantes para Maestría (2 reservadas para acciones afirmativas) y un total de 6 vacantes para Doctorado (2 reservadas para acciones afirmativas). Las vacantes se ofrecen para una de las siguientes líneas de investigación: (i) Cartografía, SIG y Teledetección; y (ii) Geodesia e Hidrografía.

2.3. Área de concentración en Ingeniería Sanitaria y Ambiental

2.3.1. El Área de Concentración en Ingeniería Sanitaria y Ambiental ofrece un total de 4 vacantes para Maestría (1 reservada para acciones afirmativas) y un total de 4 vacantes para Doctorado (1 reservada para acciones afirmativas). Las vacantes se ofrecen en una de las siguientes líneas de investigación: (i) Tecnologías aplicadas a la complejidad y desafíos ambientales; y (ii) Saneamiento ambiental y recuperación de recursos energéticos y materiales.

2.4. Área de concentración en Ingeniería de la Construcción

2.4.1. El Área de Concentración en Ingeniería de la Construcción ofrece un total de 10 vacantes para Maestría (2 reservadas para acciones afirmativas) y un

total de 5 vacantes para Doctorado (1 reservada para acciones afirmativas). Las vacantes se ofrecen en una de las siguientes líneas de investigación: (i) métodos computacionales aplicados a la ingeniería; (ii) procesos constructivos y tecnología de materiales; y (iii) sistemas y comportamientos estructurales.

3. REQUISITOS DE INSCRIPCIÓN

3.1. Podrá inscribirse en el proceso de selección de la Maestría el candidato que posea título de graduado y cuyo historial académico contenga asignaturas pertinentes, en contenido y carga horaria, a la línea de investigación de interés.

3.2. El candidato al Doctorado deberá poseer el título de Maestro en un área pertinente a la línea de investigación de interés.

3.3. También podrá inscribirse el candidato que curse actualmente una carrera de grado o maestría, respectivamente, para postular a la maestría o doctorado, siempre que esté en condiciones de concluir su curso antes de la fecha de matrícula del primer semestre académico de 2026, conforme al Calendario Escolar de Posgrado aprobado por el CEPE de la UFV.

4. INSCRIPCIÓN

4.1. Las inscripciones para el proceso de selección del Programa de Posgrado en Ingeniería Civil (PPGEC) de la UFV deberán realizarse exclusivamente en línea, a través del Sistema de Gestión de Procesos de Selección de la UFV – GPS (<https://www.gps.ufv.br/>).

4.2. Atención: la inscripción solo será validada por la secretaría del PPGEC después de la confirmación del pago de la tasa de inscripción.

Nota: Se cobrará una tasa de inscripción mediante un comprobante de pago (GRU) generado en el sistema GPS. La confirmación de pago necesaria para validar la inscripción se registra automáticamente en el sistema; sin embargo, se recomienda conservar el comprobante para presentarlo en caso de ser solicitado.

5. DOCUMENTOS

5.1. El postulante es responsable por la veracidad y autenticidad de todos los documentos e informaciones presentadas.

5.2. El postulante deberá cumplir con los requisitos del Capítulo V del Reglamento de Posgrado Stricto Sensu de la UFV y presentar los siguientes conjuntos de documentos:

5.2.1. Documentos personales, consistentes en:

(i) copia del Certificado de Nacimiento o de Matrimonio;

(ii) copia del Documento de Identidad;

(iii) copia del Documento de Servicio Militar (para postulantes de sexo masculino);

(iv) copia del Título de Elector; y

(v) copia del CPF (Registro de Persona Física).

Nota 1: Los postulantes extranjeros deberán presentar los documentos exigidos por la legislación específica (más información en <https://dri.ufv.br/>).

Nota 2: No se requieren documentos autenticados para el proceso de selección. Sin embargo, en caso de admisión, se deberán presentar los documentos originales para la inscripción en el PPGEC.

5.2.2. Documentos de formación académica, consistentes en:

(vi) copia del diploma o certificado de conclusión del curso de graduación (para el doctorado se requiere también copia del diploma de maestría).

Nota: Si, en el momento de la inscripción, el postulante posee solo el certificado de conclusión, será su responsabilidad presentar la copia autenticada del diploma ante la Dirección de Registro Escolar de la UFV.

Nota: No se requieren documentos autenticados para el proceso de selección. Sin embargo, en caso de admisión, deberán presentarse los originales al momento de la inscripción.

5.3. Para completar la inscripción en el sistema GPS de la UFV, el postulante deberá presentar los siguientes documentos:

5.3.1. Documentos relacionados con el sistema de evaluación, conforme a los criterios descritos en el ítem **6. CRITERIOS DE EVALUACIÓN DE LOS POSTULANTES A MAESTRÍA Y DOCTORADO**, consistentes en:

(i) copia del historial académico del curso de graduación (para doctorado se requiere también copia del historial de maestría);

(ii) promedio ponderado acumulado (CRA) calculado utilizando la planilla proporcionada por el PPGEC (sitio oficial del Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, sección “Inscripción y Selección”);

(iii) currículum elaborado a partir de la planilla proporcionada por el PPGEC (sitio oficial del Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, sección “Inscripción y Selección”);

(iv) archivo PDF único que contenga los documentos probatorios de todos los ítems declarados en el currículum;

(v) proyecto de investigación, presentado en formato escrito (.docx o .pdf);

(vi) enlace de acceso al material audiovisual (video) en el que el postulante se presenta y expone su propuesta (el enlace debe incluirse en el documento del proyecto de investigación y estar disponible para acceso público); y

(vii) dos (2) cartas de recomendación completadas por los recomendadores del postulante. Se recomienda que los recomendadores sean profesores que hayan tenido algún nivel de experiencia con el postulante. La carta se completará en línea, a través de un formulario con el correo electrónico del recomendador (enlace disponible en el sitio oficial del Programa - www.posengenhariacivil.ufv.br, sección “Inscripción y Selección”).

5.3.2. Documento que compruebe la situación de vulnerabilidad socioeconómica: los postulantes en situación de vulnerabilidad socioeconómica deberán adjuntar:

(viii) comprobante de inscripción en el Registro Único del Gobierno Federal (Cadastro Único).

5.3.3. Documentos probatorios para vacantes reservadas (acciones afirmativas): los postulantes brasileños que opten por postularse a vacantes reservadas (negros, indígenas o personas con discapacidad) deberán presentar la documentación que acredite su condición, conforme lo establecido en la Resolución CEPE nº 19/2018 de la UFV:

(ix) Postulantes negros – autodeclaración de raza;

(x) Postulantes indígenas – copia del Registro Administrativo de Nacimiento Indígena (RANI) o declaración de pertenencia emitida por el grupo indígena y firmada por su liderazgo competente; o

(xi) Postulantes con discapacidad – informe médico emitido en los últimos 12 meses que indique el tipo, grado y nivel de la condición.

6. CRITERIOS DE EVALUACIÓN DE LOS POSTULANTES A MAESTRÍA Y DOCTORADO

6.1. La selección de los postulantes se realizará con base en los siguientes criterios y ponderaciones:

(i) promedio ponderado acumulado (CRA) según el modelo del PPGEC – peso 20%: los postulantes a maestría serán evaluados a partir del historial académico de la graduación ponderado por el “Índice Preliminar del Curso” (CPC). Los postulantes a doctorado serán evaluados con base en el promedio de los historiales académicos de la graduación y de la maestría, ponderados por el CPC y la calificación CAPES del programa, respectivamente;

(ii) currículum según el modelo del PPGEC y los documentos probatorios – peso 40%;

(iii) proyecto de investigación (documento escrito en formato .docx o .pdf) – peso 30%;

Nota: el proyecto de investigación es un elemento de evaluación utilizado para identificar los intereses y el perfil del postulante. Sin embargo, no necesariamente será el proyecto a ejecutar, ya que el plan de trabajo del candidato aprobado será definido por su orientador.

(iv) presentación del postulante y su propuesta en formato audiovisual – peso 5%; y

(v) dos (2) cartas de recomendación completadas en formulario en línea – peso 5%.

6.2. Las calificaciones de los postulantes serán clasificadas por área (excepto Geotecnia, que se clasificará por línea de investigación), proporcionalmente a la mayor nota obtenida en cada criterio entre los inscritos de cada área o línea de investigación, exceptuando los postulantes extranjeros que participen por convenios internacionales.

6.3. El postulante con mayor puntaje en cada criterio obtendrá 100% en el mismo, y los demás recibirán una nota proporcional.

- 6.4. La nota final de cada postulante será la suma de las notas ponderadas y proporcionales de cada criterio, conforme los pesos indicados en el ítem 6.1.
- 6.5. La nota final de cada postulante se publicará en una escala de 0 (cero) a 100 (cien) puntos, incluyendo las notas de cada ítem evaluado.
- 6.6. En caso de empate entre dos postulantes, el criterio de desempate será el número de puntos obtenidos en la evaluación del currículum.
- 6.7. Los postulantes con nota final inferior a 35 (treinta y cinco) puntos en los ítems (i), (iii), (iv) y (v) del ítem 6.1 serán descalificados.
- 6.8. Los postulantes aprobados serán convocados según su clasificación dentro del área de concentración, o de la línea de investigación (en el caso de Geotecnia), y serán asignados de acuerdo con el perfil identificado en el proyecto de investigación y la disponibilidad de orientación.
- Nota: según el interés del postulante aprobado y la disponibilidad de orientación, podrá asignarse a otra línea dentro del área de concentración elegida.

7. ÍTEMS Y PUNTAJES DE EVALUACIÓN

7.1. Historial académico

- 7.1.1. Se evaluará el promedio ponderado acumulado (CRA) del postulante considerando el historial académico de pregrado y posgrado. Los postulantes a maestría deberán presentar únicamente el CRA del pregrado. Los postulantes a doctorado deberán presentar el CRA del pregrado y del posgrado (maestría).
- 7.1.2. La lista completa de asignaturas, sus calificaciones y créditos, así como el cálculo del CRA, deberán completarse en la planilla modelo del PPGEC.
- Nota 1: Los postulantes que no presenten el historial académico ni el coeficiente de rendimiento calculado recibirán nota cero.
- Nota 2: En el caso de instituciones que no utilicen sistema de créditos, deberá considerarse la carga horaria semanal de la asignatura.
- Nota 3: Si el historial académico presenta menciones cualitativas en lugar de notas numéricas, el postulante deberá incluir un documento oficial de la institución de origen que establezca la equivalencia entre las menciones y las notas.
- Nota 4: Conforme la nota 3, se considerará como nota la media del intervalo correspondiente al concepto.
- Nota 5: Los postulantes extranjeros deberán utilizar el valor de P (definido más adelante) igual a 1,00. La comisión evaluadora podrá modificar el valor de P, tanto para pregrado como para posgrado, en función de la relevancia de la institución del postulante en el área de concentración.
- 7.1.3. Los coeficientes deberán ser calculados y declarados por el postulante utilizando la siguiente fórmula, en la que N es la nota obtenida en la asignatura, C es el número de créditos de la asignatura y P es la ponderación de la institución educativa.

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n (N_i \times C_i)}{\sum_{i=1}^n C_i} \times P$$

- 7.1.4. El CRA debe ser un valor entero entre 0 y 100, y el postulante es responsable de realizar la conversión cuando la institución de origen no utilice la misma escala de notas.
- 7.1.5. La ponderación de la institución (P) deberá determinarse según la siguiente tabla:

Pregrado – CPC del curso	P	Posgrado – Calificación CAPES	P
1 a 2	0,70	3	0,80
3	0,80	4	0,90
4	0,90	5	0,95
5	1,00	6 y 7	1,00

Nota: El índice CPC del curso de pregrado puede consultarse en <https://emec.mec.gov.br>

Nota: La calificación CAPES del programa de posgrado puede consultarse en <https://sucupira-v2.capes.gov.br/observatorio/programas-de-pos-graduacao>

Nota: Actualmente el curso de Ingeniería de Agrimensura y Cartografía no utiliza el ENEM, lo que impide el cálculo del CPC por el MEC. Por lo tanto, la comisión evaluadora podrá modificar el valor de P si la institución del postulante es relevante para el área de concentración.

7.2. Currículum

- 7.2.1. El currículum deberá presentarse conforme el formato y modelo proporcionado por el PPGEC, en forma de tabla, con el puntaje individual de los ítems y el puntaje total calculado por el propio postulante.
- Nota 1: Los postulantes que no presenten (declaren) el cálculo del puntaje del currículum ni los documentos probatorios recibirán nota cero.
- Nota 2: La documentación probatoria y el puntaje serán verificados por la comisión evaluadora, que decidirá qué se considerará efectivamente, de acuerdo con los criterios establecidos en el Anexo I.
- 7.2.2. Los criterios de saturación y puntaje considerados en este proceso de selección se presentan en el **Anexo I** al final de este documento.

7.3. Proyecto de investigación

- 7.3.1. El postulante deberá presentar su proyecto de investigación conforme el modelo proporcionado por el PPGEC, demostrando la relación con la línea de investigación y el área de concentración elegidas.
- 7.3.2. La propuesta forma parte del sistema de evaluación y no implica necesariamente que será ejecutada (el plan de trabajo del candidato aprobado será definido por su orientador).
- 7.3.3. La propuesta se presentará como documento escrito en formato digital (.docx o .pdf). Los criterios y pesos de evaluación se detallan en el **Anexo II** de este documento.
- 7.3.4. Recomendaciones para el documento escrito:

- Deberá tener un máximo de 15 páginas, sin contar las referencias bibliográficas;
- Deberá redactarse en portugués, español o inglés;
- Deberá utilizar fuente Times New Roman tamaño 12, con interlineado 1,5.

El proyecto deberá contener, como mínimo, los siguientes ítems:

- (i) Portada con el título de la propuesta, área de concentración, línea de investigación (y tema específico, en el caso de Geotecnia) y nombre del postulante;
- (ii) Introducción;
- (iii) Objetivos;
- (iv) Justificación (¿cuál es la innovación y por qué esta investigación es importante para la sociedad?);

- (v) Materiales y Métodos (¿cómo pretende el postulante ejecutar la investigación?);
- (vi) Capacitación del investigador (¿por qué el postulante se considera, o cómo pretende volverse, apto para desarrollar esta investigación?);
- (vii) Estrategia de divulgación de los resultados (¿cómo planea difundir los resultados a la comunidad científica, al mercado y al público en general?);
- (viii) Cronograma de actividades;
- (ix) Enlace del material audiovisual;
- (x) Referencias bibliográficas.

7.4. Presentación del postulante y de la propuesta en formato audiovisual

7.4.1. La presentación deberá ser grabada por el postulante y entregada en formato audiovisual digital. Los criterios y ponderaciones se presentan en el **Anexo II** de este documento.

7.4.2. El material deberá producirse en portugués, español o inglés, y almacenarse en un repositorio seguro bajo la responsabilidad del postulante, con acceso mediante enlace.

7.4.3. El postulante es responsable de mantener el acceso al contenido durante todo el período de evaluación.

Nota: Los videos inaccesibles para la comisión evaluadora recibirán nota cero.

7.4.4. El material deberá ser visible mediante el navegador Google Chrome.

7.4.5. La duración del video deberá ser entre 5 y 10 minutos.

7.4.6. El rostro del postulante deberá ser visible durante toda la grabación. No se permiten filtros, distorsiones, avatares virtuales ni materiales generados por inteligencia artificial.

7.4.7. El postulante declara estar de acuerdo en producir y poner a disposición este contenido bajo las condiciones restrictas de este llamado, eximiendo al PPGE y a la UFV de cualquier responsabilidad.

7.4.8. El PPGE respeta la privacidad de los postulantes; cualquier restricción que impida la producción del video en las condiciones definidas deberá justificarse por escrito y anexarse a la documentación enviada para evaluación.

7.5. Cartas de recomendación

7.5.1. El postulante deberá solicitar a dos recomendadores que completen la carta de recomendación del PPGE mediante formulario en línea disponible en el siguiente enlace: <https://forms.gle/F3mH43e7YiupCEDh9>

Nota 1: Es responsabilidad del postulante enviar el enlace a los recomendadores y asegurarse de que lo completen correctamente.

Nota 2: Se recomienda que los recomendadores sean profesores que hayan tenido experiencia académica con el postulante.

7.5.2. Los criterios y ponderaciones utilizados para esta evaluación se presentan en el **Anexo II**.

8. BECAS DE ESTUDIO

8.1. Régimen de dedicación

8.1.1. En el formulario de inscripción que contiene la información del currículum, el postulante deberá declarar si pretende cursar el posgrado en Régimen de Dedicación Integral (RDI) o Régimen de Dedicación Parcial (RDP).

8.1.2. Se consideran estudiantes en Régimen de Dedicación Integral (RDI) aquellos con residencia fija en Viçosa o regiones cercanas, que realizan sus actividades presencialmente en la UFV a tiempo completo. Los estudiantes en Régimen de Dedicación Parcial (RDP) son aquellos que optan por esta clasificación y/o no se encuadran en la categoría RDI.

8.1.3. El cambio de RDI a RDP es automático mediante notificación al PPGE con conocimiento del orientador. El cambio de RDP a RDI solo será posible mediante postulación en convocatoria específica para el registro de reserva de becas.

8.2. Categorías de becas y criterios de distribución

8.2.1. Las becas vinculadas a proyectos de investigación de los orientadores provienen de fondos gestionados por investigadores, quienes las distribuyen exclusivamente a sus orientados, sin intervención del Programa.

8.2.2. Las becas institucionales ofrecidas por la UFV son gestionadas por entidades internas de la universidad, distribuidas según sus propios criterios, y pueden ser solicitadas por estudiantes del PPGE.

8.2.3. Las becas ofrecidas por otras instituciones son gestionadas por entidades públicas o privadas externas a la UFV, distribuidas conforme a criterios propios, y también pueden ser solicitadas por estudiantes del PPGE.

8.2.4. Las becas gestionadas directamente por el PPGE son otorgadas por agencias de financiamiento bajo administración del Programa, el cual se encarga de su distribución y monitoreo conforme a los criterios establecidos en su Reglamento Interno o en actos normativos específicos. Estas becas se otorgarán exclusivamente a estudiantes en RDI, según disponibilidad y conforme al orden del registro de reserva vigente.

8.3. Distribución de becas y formación del registro de reserva

8.3.1. La lista de aprobados será enviada a las áreas respectivas. Los orientadores con becas asignarán sus becarios conforme sus criterios personales.

8.3.2. Los demás aprobados en RDI serán clasificados según su puntaje final en el proceso de selección y conformarán el registro de reserva del PPGE.

8.3.3. Los postulantes aprobados por acciones afirmativas o en vulnerabilidad socioeconómica recibirán prioridad, añadiéndose 15 puntos a su nota final por cada condición.

8.3.4. El registro de reserva estará compuesto por los postulantes aprobados en esta convocatoria y los que se postulen en convocatorias específicas.

8.3.5. El Programa publicará la lista de becarios y el registro de reserva conforme el cronograma.

8.3.6. Los postulantes no beneficiados podrán postularse a becas institucionales ofrecidas por la UFV o por otras instituciones.

9. CRONOGRAMA

Apertura de la convocatoria: 10 de octubre de 2025

Recepción de inscripciones: 10 de octubre de 2025 a 10 de noviembre de 2025

Confirmación de inscripciones por la secretaría: 11 a 17 de noviembre de 2025

Publicación de lista de aprobados y suplentes: 12 de diciembre de 2025

Periodo de apelaciones: 13 a 16 de diciembre de 2025

Resultado final y envío a la Pró-Rectoría de Investigación y Posgrado: 5 de enero de 2026

Publicación de lista de becarios y registro de reserva: 5 de febrero de 2026

Periodo de apelaciones sobre el registro de reserva: 6 a 8 de febrero de 2026

Matrícula para el primer semestre de 2026: 5 de marzo de 2026

Nota: Las fechas anteriores podrán modificarse. Cualquier cambio será publicado en la página del Programa (www.posengenhariacivil.ufv.br), sección "Inscripción y Selección".

10. CONSIDERACIONES FINALES

10.1. El Programa se reserva el derecho de seleccionar un número de postulantes mayor que el indicado en la Sección II.

10.2. El Programa podrá proporcionar planillas o formularios electrónicos de apoyo; es responsabilidad del postulante utilizarlos y verificar actualizaciones. Estas herramientas no alteran los criterios del presente llamado.

10.3. Al inscrebirse, el postulante acepta los criterios establecidos por la Comisión Coordinadora del PPGEC y no podrá alegar desconocimiento.
10.4. Para informaciones adicionales, comuníquese con la Secretaría del PPGEC por correo electrónico: secretaria.ppgec@ufv.br, o por WhatsApp Business: +55 31 3612 6105.

ANEXOS

Forman parte integrante de esta convocatoria, independientemente de su transcripción, los siguientes anexos:

Anexo I – Planilla de saturación y puntaje utilizada para el cómputo del currículum.

Anexo II – Pesos para la evaluación de los proyectos, basados en el documento escrito, la presentación y las cartas de recomendación.

Esta convocatoria fue elaborada por la **Comisión de Selección y Becas del Programa de Posgrado en Ingeniería Civil (PPGEC/UFV)**, aprobada por la **Comisión Coordinadora del PPGEC** en su **274ª reunión**, celebrada el **2 de octubre de 2025**, y firmada por el **Coordinador del Programa**, conforme al **Reglamento de Posgrado Stricto Sensu de la Universidad Federal de Viçosa** y al **Reglamento Interno del PPGEC**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA FRANCO DE CARVALHO**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, em 10/10/2025, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1775010** e o código CRC **7DDB16D9**.

ANEXOS AO EDITAL / ANNEXES TO THE CALL / ANEXOS A LA CONVOCATORIA

PORTUGUÊS

Anexo I – Planilha de saturação e pontuação a ser utilizada no cálculo da pontuação do curriculum

Quesito	Pontuação
1. Produção bibliográfica, com registro DOI ou ISSN, aderente a alguma área de concentração do Programa.	
1.1. Artigo científico em periódico com classificação Qualis CAPES(1) A ou B (limitado a 10 (dez) artigos publicados)	0,05 a 1,0 (2)
1.2. Livro, de caráter técnico/científico, com ISSN (limitado a 2 (dois) livros). (Dissertação, tese e relatórios de trabalhos de extensão transformados em livro não serão considerados)	1,5 ou 2,0 (3)
1.3. Capítulo de livro, de caráter técnico, com ISSN (limitado a 5 (cinco) capítulos de livro). (Dissertação, tese e relatórios de trabalhos de extensão transformados em capítulos de livro não serão considerados)	0,25 ou 0,5 (4)
1.4. Artigo na íntegra publicado em anais de evento científico (limitado a 5 (cinco) artigos publicados)	0,1 a 0,3 (5)
1.5. Resumo publicado em evento científico (limitado a 5 (cinco) resumos)	0,05 a 0,15 (6)
1.6. Resumo publicado no SIA-UFV ou no Seminário de Integração do PPGE-UFV (limitado a 5 (cinco) resumos)	0,08
2. Produtos técnicos e tecnológicos, aderente a alguma área de concentração do Programa.	
2.1. Produtos técnicos e tecnológicos, conforme critérios de classificação adotados pela área acadêmica Engenharias I vigente (limitados a 5 (cinco))	0,2 a 1,0 (7)
3. Experiência na pós-graduação, aderente a alguma área de concentração do Programa.	
3.1. Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), até o limite de 2 (dois) cursos	0,5
4. Treinamento em pesquisa e extensão, aderente a alguma área de concentração do Programa.	
4.1. Iniciação científica registrada, por mês, com carga horária de 20h semanais, comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa ou da instituição, limitado a um máximo de 2 (duas) iniciações	0,5 ou 1,0 (8)
4.2. Estágio voluntário em pesquisa ou extensão, por hora, limitado a 2 (dois), comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição	0,15–0,38 (9)
5. Estágio Profissional e em Ensino, aderente a alguma área de concentração do Programa.	
5.1. Estágio profissional, por hora, limitado a 2 (dois), comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa	0,1–0,25 (10)

Quesito	Pontuação
5.2. Monitoria em disciplina de graduação, por disciplina e semestre, comprovada por meio de documento institucional, até o limite de 2 (duas) monitorias	0,25
6. Experiência profissional e administrativa, aderente a alguma área de concentração do Programa.	
6.1. Experiência profissional, com documento comprobatório, por ano, até o limite de 3 (três) anos	0,5
6.2. Representação discente em comissões ou órgãos colegiados na graduação ou pós-graduação, com documento comprobatório, por ano, até o limite de 2 (dois) anos	0,1
Notas	
1. Classificação de periódicos conforme ciclo de avaliação mais recente, o que pode ser consultado pelo site: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf 2. Pontuação conforme critério de avaliação CAPES Sucupira, disponível na seção “estratos e referências para pesos e pontuações”, menu “Documentos” da página web do PPGE (https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/) 3. Livro com corpo editorial nacional – 1,5; livro com corpo editorial internacional – 2,0. 4. Capítulo de livro com corpo editorial nacional – 0,25; capítulo de livro com corpo editorial internacional – 0,5. 5. Artigo publicado em evento científico regional – 0,1 ponto; nacional – 0,2 ponto; internacional – 0,3 ponto. 6. Resumo publicado em evento científico regional – 0,05 ponto; nacional – 0,1 ponto; internacional – 0,15 ponto. 7. Pontuação conforme critério de avaliação CAPES Sucupira, disponível na seção “estratos e referências para pesos e pontuações”, menu “Documentos” da página web do PPGE (https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/) 8. Até seis meses: 0,5 ponto. Entre 7 e 12 meses: 1,0 ponto. 9. ≤100 horas: 0,15; 101–200 horas: 0,23; 201–300 horas: 0,3; >301 horas: 0,38. 10. ≤100 horas: 0,1; 101–200 horas: 0,15; 201–300 horas: 0,2; >301 horas: 0,25.	

Anexo II – Pesos para avaliação dos projetos, com base no documento escrito, apresentação e cartas de recomendação

Quesitos do Projeto

Quesito	Peso
1. Demonstração da capacidade de produzir um documento estruturado de forma sistemática, sintética e coerente (e em conformidade com o item 7.3.4)	30%
2. Demonstração da aderência do tema à área de concentração e linha de pesquisa	20%
3. Demonstração do mérito e da relevância	25%
4. Demonstração da capacidade do candidato para conduzir a pesquisa (avaliado com base na metodologia e no cronograma)	15%
5. Demonstração de uma adequada estratégia de divulgação da pesquisa	10%

Quesitos da Apresentação Audiovisual

Quesito	Peso
1. Apresentação do candidato em relação à sua trajetória acadêmica e profissional	35%
2. Demonstração da capacidade de conduzir uma apresentação sintética, coerente, com clareza e boa desenvoltura	30%
3. Demonstração do domínio do tema e da proposta	35%

Quesitos da Carta de Recomendação

Quesito	Peso
1. Avaliação do candidato ponderada em relação ao nível de percepção do respondente	45%
2. Avaliação do candidato em relação aos pares	20%
3. Avaliação do potencial e habilidade do candidato ponderada em relação ao nível de percepção do respondente	35%

ENGLISH

Annex I – Scoring and saturation table to be used for computing the curriculum score

Item	Score
1. Bibliographic production, with DOI or ISSN registration, related to one of the Program's concentration areas.	
1.1. Scientific article in a journal classified as Qualis CAPES(1) A or B (limited to 10 published articles)	0.05 to 1.0 (2)
1.2. Technical/scientific book with ISSN (limited to 2 books). (Theses, dissertations, or extension reports converted into books will not be considered)	1.5 or 2.0 (3)
1.3. Technical book chapter with ISSN (limited to 5 book chapters). (Theses, dissertations, or extension reports converted into book chapters will not be considered)	0.25 or 0.5 (4)
1.4. Full paper published in conference proceedings (limited to 5 published papers)	0.1 to 0.3 (5)
1.5. Abstract published in a scientific event (limited to 5 abstracts)	0.05 to 0.15 (6)
1.6. Abstract published in the SIA-UFV or in the PPGECC-UFV Integration Seminar (limited to 5 abstracts)	0.08
2. Technical and technological products related to one of the Program's concentration areas.	
2.1. Technical and technological products, according to the classification criteria adopted by the current Engineering I academic area (limited to 5 products)	0.2 to 1.0 (7)
3. Graduate-level experience related to one of the Program's concentration areas.	
3.1. Postgraduate certificate (specialization, <i>lato sensu</i>), up to a maximum of 2 courses	0.5
4. Research and extension training related to one of the Program's concentration areas.	
4.1. Registered undergraduate research training (<i>scientific initiation</i>), per month, with a 20-hour weekly workload, proven by a document from the funding agency or institution, limited to 2 experiences	0.5 or 1.0 (8)
4.2. Voluntary internship in research or extension, per hour, limited to 2 experiences, proven by a document issued by a competent institutional authority	0.15–0.38 (9)
5. Professional and teaching internships related to one of the Program's concentration areas.	
5.1. Professional internship, per hour, limited to 2 experiences, proven by a document issued by a competent authority from the institution or company	0.1–0.25 (10)
5.2. Teaching assistantship in undergraduate courses, per course and semester, proven by institutional documentation, up to 2 assistantships	0.25
6. Professional and administrative experience related to one of the Program's concentration areas.	
6.1. Professional experience, proven by documentation, per year, up to 3 years	0.5
6.2. Student representation in committees or collegiate bodies in undergraduate or graduate programs, proven by documentation, per year, up to 2 years	0.1

Notes

- Journal classification according to the most recent evaluation cycle, which can be consulted at: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Scoring according to CAPES Sucupira evaluation criteria, available in the section “estratos e referências para pesos e pontuações” (strata and references for weights and scores), “Documentos” menu on the PPGECC website (<https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/>)
- Book with a national editorial board – 1.5 points; book with an international editorial board – 2.0 points.
- Book chapter with a national editorial board – 0.25 points; book chapter with an international editorial board – 0.5 points.
- Paper published in a regional conference – 0.1 points; national – 0.2 points; international – 0.3 points.
- Abstract published in a regional conference – 0.05 points; national – 0.1 points; international – 0.15 points.
- Scoring according to CAPES Sucupira evaluation criteria, available in the section “estratos e referências para pesos e pontuações”, “Documentos” menu on the PPGECC website (<https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/>)
- Up to six months: 0.5 points. Between 7 and 12 months: 1.0 point.
- ≤100 hours: 0.15; 101–200 hours: 0.23; 201–300 hours: 0.3; >301 hours: 0.38.
- ≤100 hours: 0.1; 101–200 hours: 0.15; 201–300 hours: 0.2; >301 hours: 0.25.

Annex II – Weights for evaluating the projects, based on the written document, presentation, and recommendation letters

Project Evaluation Criteria

Criterion	Weight
-----------	--------

Criterion	Weight
1. Demonstration of the ability to produce a systematically structured, concise, and coherent document (in accordance with item 7.3.4)	30%
2. Demonstration of the alignment of the topic with the concentration area and research line	20%
3. Demonstration of merit and relevance	25%
4. Demonstration of the candidate's ability to conduct the research (evaluated based on methodology and schedule)	15%
5. Demonstration of an appropriate research dissemination strategy	10%

Audiovisual Presentation Criteria

Criterion	Weight
1. Presentation of the candidate in relation to their academic and professional background	35%
2. Demonstration of the ability to deliver a concise, coherent, clear, and well-articulated presentation	30%
3. Demonstration of mastery of the topic and proposal	35%

Recommendation Letter Criteria

Criterion	Weight
1. Evaluation of the candidate weighted according to the respondent's level of perception	45%
2. Evaluation of the candidate in relation to peers	20%
3. Evaluation of the candidate's potential and ability weighted according to the respondent's level of perception	35%

ESPAÑOL

Anexo I – Planilla de saturación y puntuación para el cómputo del puntaje del currículum

Ítem	Puntaje
1. Producción bibliográfica, con registro DOI o ISSN, relacionada con alguna de las áreas de concentración del Programa.	
1.1. Artículo científico en revista clasificada como Qualis CAPES(1) A o B (limitado a 10 artículos publicados)	0.05 a 1.0 (2)
1.2. Libro de carácter técnico/científico con ISSN (limitado a 2 libros). (No se considerarán tesis, disertaciones o informes de extensión transformados en libros)	1.5 o 2.0 (3)
1.3. Capítulo de libro de carácter técnico con ISSN (limitado a 5 capítulos). (No se considerarán tesis, disertaciones o informes de extensión transformados en capítulos de libro)	0.25 o 0.5 (4)
1.4. Artículo completo publicado en actas de congreso científico (limitado a 5 artículos publicados)	0.1 a 0.3 (5)
1.5. Resumen publicado en evento científico (limitado a 5 resúmenes)	0.05 a 0.15 (6)
1.6. Resumen publicado en el SIA-UFV o en el Seminario de Integración del PPGEC-UFV (limitado a 5 resúmenes)	0.08
2. Productos técnicos y tecnológicos relacionados con alguna de las áreas de concentración del Programa.	
2.1. Productos técnicos y tecnológicos, según los criterios de clasificación adoptados por el área académica Ingeniería I vigente (limitado a 5 productos)	0.2 a 1.0 (7)
3. Experiencia en posgrado, relacionada con alguna de las áreas de concentración del Programa.	
3.1. Diploma de curso de posgrado <i>lato sensu</i> (especialización), hasta un máximo de 2 cursos	0.5
4. Formación en investigación y extensión, relacionada con alguna de las áreas de concentración del Programa.	
4.1. Iniciación científica registrada, por mes, con una carga horaria semanal de 20 horas, comprobada mediante documento de la agencia financiadora de la beca o de la institución, limitada a un máximo de 2 experiencias	0.5 o 1.0 (8)
4.2. Pasantía voluntaria en investigación o extensión, por hora, limitada a 2 experiencias, comprobada mediante documento emitido por autoridad competente de la institución	0.15–0.38 (9)

Ítem	Puntaje
5. Pasantías profesionales y de enseñanza, relacionadas con alguna de las áreas de concentración del Programa.	
5.1. Pasantía profesional, por hora, limitada a 2 experiencias, comprobada mediante documento emitido por autoridad competente de la institución o empresa	0.1–0.25 (10)
5.2. Monitoría en asignatura de pregrado, por asignatura y semestre, comprobada mediante documento institucional, hasta un máximo de 2 monitorías	0.25
6. Experiencia profesional y administrativa, relacionada con alguna de las áreas de concentración del Programa.	
6.1. Experiencia profesional, con documento comprobatorio, por año, hasta un máximo de 3 años	0.5
6.2. Representación estudiantil en comisiones u órganos colegiados en pregrado o posgrado, con documento comprobatorio, por año, hasta un máximo de 2 años	0.1

Notas

1. Clasificación de revistas según el ciclo de evaluación más reciente, que puede consultarse en: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
2. Puntaje según los criterios de evaluación de CAPES Sucupira, disponible en la sección “estratos y referencias para pesos y puntuaciones”, menú “Documentos” en la página web del PPGE (https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/)
3. Libro con comité editorial nacional – 1.5 puntos; libro con comité editorial internacional – 2.0 puntos.
4. Capítulo de libro con comité editorial nacional – 0.25 puntos; capítulo de libro con comité editorial internacional – 0.5 puntos.
5. Artículo publicado en evento científico regional – 0.1 puntos; nacional – 0.2 puntos; internacional – 0.3 puntos.
6. Resumen publicado en evento científico regional – 0.05 puntos; nacional – 0.1 puntos; internacional – 0.15 puntos.
7. Puntaje según los criterios de evaluación de CAPES Sucupira, disponible en la sección “estratos y referencias para pesos y puntuaciones”, menú “Documentos” en la página web del PPGE (https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/)
8. Hasta seis meses: 0.5 puntos. Entre 7 y 12 meses: 1.0 punto.
9. ≤100 horas: 0.15; 101–200 horas: 0.23; 201–300 horas: 0.3; >301 horas: 0.38.
10. ≤100 horas: 0.1; 101–200 horas: 0.15; 201–300 horas: 0.2; >301 horas: 0.25.

Anexo II – Pesos para la evaluación de los proyectos, con base en el documento escrito, la presentación y las cartas de recomendación

Criterios del Proyecto

Criterio	Peso
1. Demostración de la capacidad para elaborar un documento estructurado de manera sistemática, sintética y coherente (y en conformidad con el ítem 7.3.4)	30%
2. Demostración de la coherencia del tema con el área de concentración y la línea de investigación	20%
3. Demostración del mérito y la relevancia	25%
4. Demostración de la capacidad del candidato para desarrollar la investigación (evaluado en función de la metodología y el cronograma)	15%
5. Demostración de una estrategia adecuada para la difusión de la investigación	10%

Criterios de la Presentación Audiovisual

Criterio	Peso
1. Presentación del candidato en relación con su trayectoria académica y profesional	35%
2. Demostración de la capacidad para realizar una presentación sintética, coherente, clara y con buena desenvoltura	30%
3. Demostración del dominio del tema y de la propuesta	35%

Criterios de la Carta de Recomendación

Criterio	Peso
1. Evaluación del candidato ponderada según el nivel de percepción del respondiente	45%
2. Evaluación del candidato en relación con sus pares	20%
3. Evaluación del potencial y de las habilidades del candidato ponderada según el nivel de percepción del respondiente	35%